



EXAME PRELIMINAR

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026

Autoria: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD

Ementa: Concede a “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” ao Doutor Antonio Motizuki.

DA SÍNTESE DO PROJETO APRESENTADO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, apresentado na data de 13 de fevereiro de 2026, pretende conceder a “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” ao Doutor Antonio Motizuki.

A justificativa que acompanha a proposição destaca que a honraria visa reconhecer os relevantes e contínuos serviços prestados pelo Dr. Antonio Motizuki à comunidade no exercício da medicina. Ressalta a trajetória profissional do homenageado, marcada pela excelência técnica, conduta ética, dedicação ao cuidado com a vida e sensibilidade no atendimento, ressaltando sua contribuição significativa para o fortalecimento dos serviços de saúde no Município. Enfatiza, ainda, que a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde constitui uma das mais importantes distinções concedidas por esta Casa de Leis, representando ato de justiça e reconhecimento público à atuação responsável, comprometida e de relevante impacto social desenvolvida pelo homenageado.

Por fim, solicitou o apoio dos pares para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

I. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA PARA LEGISLAR

De acordo com o inciso XXIII, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal:

“conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo;”

Ainda, o § 2º do art. 132 do Regimento Interno assim enuncia:

“Toda a matéria que vise a regular assunto de competência exclusiva da Câmara, ressalvado o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, tomará forma de projeto de decreto legislativo. ”





Portanto, sendo a Vereadora detentora da prerrogativa prevista no inciso V, do art. 6º, do Regimento Interno, parecem estar adequadas a competência e iniciativa para legislar.

II. DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2024 E DO CAPÍTULO X - DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

A “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” foi instituída pela Resolução nº 1, de 22 de maio de 2024, a qual estabelece os seguintes requisitos para a sua concessão:

“Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde será outorgada aos profissionais da área de saúde que atuam no Município de Pato Branco e se destacam pela relevância e eficiência no desempenho de suas funções.”

No caso em tela, verifica-se o atendimento integral dos requisitos legais, na medida que o homenageado se destaca profissionalmente, tendo prestado relevantes e contínuos serviços no exercício da medicina, conforme se comprova por meio da sua biografia anexada à proposição.

Ainda, nos termos do art. 3º da referida Resolução, para concessão da honraria deverá ser observado, no que couber, o que preceitua o Capítulo X - Da Concessão de Honrarias do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Neste aspecto, verifica-se que o primeiro condicionante, previsto no inciso I, do art. 212 do Regimento Interno, que limita a concessão da honraria a uma por vereador(a) em cada legislatura, foi devidamente atendido na situação em análise.

Além disso, a justificativa apresentada se mostra adequada à matéria, bem como os dados biográficos que a acompanham se mostram suficientes para evidenciar o mérito do homenageado.

Quanto ao quórum de apresentação, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo em comento recebeu o apoio unânime dos vereadores, cumprindo, portanto, integralmente com o disposto no inciso II, do art. 212 do Regimento Interno.

No processo de votação da matéria, deverá ser respeitado o disposto no inciso III, do art. 212 do Regimento Interno. Após a aprovação da concessão da honraria em primeiro turno, deverá ser realizada a consulta ao homenageado para que manifeste seu aceite ou recusa, nos moldes do inciso IV, §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Cumpridos os requisitos, a entrega do título se dará em Sessão Solene desta Casa de Leis, nos termos do art. 213 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1/2024, a medalha será fundida em liga metálica de zamac, contendo o brasão do Município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão “Honra ao Mérito da Saúde”.





III. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA REDAÇÃO DO PROJETO

Passo à análise da técnica legislativa e da redação da proposição.

Quanto à epígrafe e ementa do projeto, ambas estão em conformidade com o disposto pela Lei Complementar nº 95/98.

No art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo consta o objeto da norma.

Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo.

Mostra-se relevante pontuar, ainda, que a Justificativa se mostra adequada à matéria.

Por fim, ressalta-se que, durante a elaboração do presente Projeto de Lei, o Departamento de Legística e Técnica Legislativa realizou uma pré-análise, oportunidade em que foram feitas correções, adequações e apontamentos voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa. A pré-análise foi formalizada por meio do Memorando nº 173/2026, encaminhado pelo sistema 1Doc, o qual segue em anexo.

Assevere-se que o Projeto de Lei em exame deverá ser submetido à apreciação técnica da:

(i) Comissão de Justiça e Redação (*caput*, art. 62, do RI).

Por fim, havendo parecer positivo da Comissão, seja encaminhada a proposição ao Plenário, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, para que:

- (i) Presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (art. 29, da LOM);
- (ii) Seja submetido ao quórum de dois terços dos membros da Câmara Municipal (alínea “b”, do inciso I, do § 2º, do art. 29, da LOM).



Memorando 173/2026

De: Angela M. - LTL

Para: LTL - Legística e Técnica Legislativa

Data: 13/02/2026 às 14:37:44

Setores envolvidos:

VER-GRJC, VER-GLB, VER-GTC, VER-GEDC, VER-GCZ, VER-JB, LTL, VER-GAZ, VER-ACGSC, VER-GDDG, VER-GFPM, VER-GRF

Projeto de Decreto Legislativo que concede a “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” ao Doutor Antonio Motizuki

Boa tarde,

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo que concede a “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” ao Doutor Antonio Motizuki.

Primeiramente, informo que o Projeto de Decreto Legislativo foi aceito no protocolo sob o n.º 2/2026.

Informo ainda, que foram feitas as correções e adequações voltados à técnica legislativa, visando alinhar a proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, do Decreto nº 12.002/2024, bem como às demais diretrizes legais e técnicas aplicáveis à elaboração normativa.

Como não há nenhum apontamento a ser feito quanto ao conteúdo, encaminho o documento para a assinatura, a fim de que esteja apto para a leitura na primeira sessão ordinária.

At.te,

—

Angela Munaretto
analista legislativo

Anexos:

1_Projeto_de_Decreto_Legislativo_n_2_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anne Cristine Gomes da Sil...	13/02/2026 14:50:17	1Doc	ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI CPF 855....
Rodrigo José Correia	13/02/2026 15:19:56	1Doc	RODRIGO JOSÉ CORREIA CPF 009.XXX.XXX-60
Alexandre Zoche	13/02/2026 15:50:04	1Doc	ALEXANDRE ZOCHÉ CPF 044.XXX.XXX-05
Fabricio Preis de Mello	13/02/2026 15:53:20	1Doc	FABRICIO PREIS DE MELLO CPF 047.XXX.XXX-43

Diogo Domingos Grando	13/02/2026 16:14:24	1Doc	DIOGO DOMINGOS GRANDO CPF 070.XXX.XXX-51
Rafael Foss	13/02/2026 16:26:48	1Doc	RAFAEL FOSS CPF 081.XXX.XXX-23
Thania Maria Caminski Gehl...	13/02/2026 17:24:28	1Doc	THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN CPF 777.XXX.XXX...
Claudemir Zanco	19/02/2026 13:11:28	1Doc	CLAUDEMIR ZANCO CPF 856.XXX.XXX-34
Lindomar Rodrigo Brandão	19/02/2026 14:04:23	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01
Eduardo Albani Dala Costa	19/02/2026 14:05:53	1Doc	EDUARDO ALBANI DALA COSTA CPF 077.XXX.XXX-93
Joecir Bernardi	20/02/2026 13:11:32	1Doc	JOECIR BERNARDI CPF 718.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9171-B45D-4EB5-5C64**





Excelentíssimo Senhor

Joecir Bernardi

Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

A Vereadora signatária, **Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, arts. 212 a 214 do Regimento Interno e Resolução nº 1, de 22 de maio de 2024, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede a “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” ao Doutor Antonio Motizuki.

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde” ao médico cirurgião pediátrico e pediatra clínico, Doutor Antonio Motizuki.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br

Memorando 173/2026 | Anexo: 1_Projeto_de_Decreto_Legislativo_nº_2_2026.pdf (1/4)





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a Medalha de Honra ao Mérito da Saúde ao Dr. Antonio Motizuki, em reconhecimento aos relevantes, contínuos e inestimáveis serviços prestados à comunidade no exercício da medicina.

A trajetória do Dr. Antonio Motizuki é marcada pelo compromisso permanente com a excelência no atendimento, pela conduta ética irrepreensível e pela dedicação incansável ao cuidado com a vida. Seu exercício profissional evidencia não apenas elevado conhecimento técnico, mas também sensibilidade humana, empatia e responsabilidade social — qualidades indispensáveis à prática médica.

Ao longo de sua atuação, tem contribuído de forma significativa para o fortalecimento dos serviços de saúde, atuando com zelo, responsabilidade e espírito público. Sua postura profissional inspira confiança na comunidade e respeito entre colegas e demais profissionais da área, consolidando seu nome como referência no atendimento à população.

A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde representa uma das mais relevantes distinções concedidas por esta Casa de Leis àqueles que se destacam pelo serviço prestado à comunidade. Homenagear o Dr. Antonio Motizuki significa reconhecer publicamente uma trajetória construída com trabalho, dedicação e compromisso com a população.

Assim, a concessão da referida honraria ao Dr. Antonio Motizuki representa ato de justiça e reconhecimento por parte desta Casa de Leis, valorizando sua trajetória, seu compromisso com a vida e sua contribuição significativa para o desenvolvimento da saúde em nosso município.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*





BIOGRAFIA “ANTONIO MOTIZUKI”

A Medalha de Honra ao Mérito da Saúde tem como propósito reconhecer profissionais que, por sua dedicação, competência técnica e compromisso humano, deixam marcas permanentes na história da saúde do Município.

O Dr. Antonio Motizuki, nascido em 17 de outubro de 1950, em Osvaldo Cruz – SP, filho de Tutomo e Yomoco Motizuki, é o caçula de oito irmãos. Aos cinco anos mudou-se para Terra Rica, no Noroeste do Paraná, onde iniciou sua formação escolar. Posteriormente cursou o ensino médio em Paranaíba e o científico em Curitiba, cidade onde também se graduou em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em dezembro de 1976.

Realizou residência médica em Cirurgia Pediátrica no Hospital César Pernetta e no Hospital Pequeno Príncipe, referência nacional na área, durante três anos, obtendo título de especialista em Cirurgia Pediátrica e Pediatria Clínica.

Em janeiro de 1980 estabeleceu-se em Pato Branco, tornando-se pioneiro na região em procedimentos até então inexistentes no Sudoeste do Paraná. Introduziu a cirurgia pediátrica especializada, implementou técnicas de nutrição parenteral e enteral para recuperação de crianças desnutridas e realizou exsanguíneotransfusão em casos graves de icterícia neonatal, salvando vidas em uma época de poucos recursos e estrutura limitada.

Sua atuação marcou um divisor de águas na história da medicina local, sendo reconhecido por muitos como um profissional que ajudou a transformar o padrão assistencial da região.

No Hospital Policlínica Pato Branco exerceu a função de Diretor Clínico, contribuindo para a organização e qualificação dos serviços hospitalares. Foi Presidente da Associação Médica de Pato Branco, Conselheiro do CRM-PR e Presidente fundador da Unimed Pato Branco, integrando sua primeira diretoria executiva, desempenhando papel fundamental na consolidação do cooperativismo médico no município. Anos depois, voltou a assumir a presidência da cooperativa na gestão 2019–2023, demonstrando a confiança renovada da classe médica em sua liderança.

Participou de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, incluindo a cirurgia de separação de gêmeas siamesas, marco histórico que trouxe reconhecimento estadual e nacional à medicina pato-branquense.

Recebeu homenagem da Assembleia Legislativa do Paraná, em 2023, pelos relevantes serviços médicos prestados aos paranaenses.

Em dezembro de 2026 completa 50 anos de formação médica — meio século dedicado ao cuidado da infância, à ética profissional e ao fortalecimento institucional da saúde em nossa cidade.

Casado com Elvira Bernardi Motizuki, pai de Henrique e Heloísa e avô de Lorenzo, Pietra, Pedro e Francisco, construiu não apenas uma carreira sólida, mas também uma trajetória pautada em valores familiares e compromisso com a comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

A presente homenagem reconhece não apenas um médico, mas um pioneiro, um líder institucional e um profissional que ajudou a escrever a história da saúde em Pato Branco.

Diante de sua contribuição histórica, técnica e humana, esta Casa Legislativa presta justa e merecida homenagem ao Dr. Antonio Motizuki com a concessão da “Medalha de Honra ao Mérito da Saúde”.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br

Memorando 173/2026 | Anexo: 1_Projeto_de_Decreto_Legislativo_173_2026.pdf (4/4)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B42-BF5B-9EDC-F233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA MUNARETTO (CPF 086.XXX.XXX-66) em 23/02/2026 14:33:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/0B42-BF5B-9EDC-F233>